

## **MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20222822**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 130, Bairro Centro, São Miguel do Guamá, CEP: 68.660-000, representada por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e DYRECTO ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 30.326.542/0001-10, com sede na Rua Rodolfo Chermont, nº 662, Sala 1, Bairro Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.615-170, neste ato representada pelo Sr. PAULO EDUARDO BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de serviços ao contrato 20222822 que tem como objeto a Contratação de serviço para elaboração de estudos técnicos, planejamento, projeto básico ou executivo de engenharia visando a execução das obras de implantação de vias laterais na faixa de domínio do DNIT, no perímetro urbano de São Miguel do Guamá-PA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Art. 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **0505 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

##### **Dotação Orçamentária**

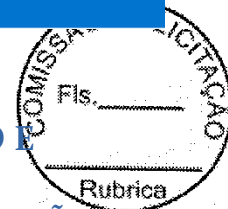
15 451 0015 2.097 – Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

##### **Classificação econômica**

3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. Pessoa jurídica - PJ

##### **Subelemento**

**3.3.90.39.99** – outros serviços pessoa jurídica



#### CLÁUSULA QUARTA – SERVIÇOS ACRESCIDOS

- 1 – Contagem de Fluxo em Interseções;
- 2 – Dimensionamento de Semáforo;

#### CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO ADITIVO

O valor acrescido ao contrato é de **R\$ 16.587,21** (dezesesseis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos). O valor global inicialmente contratado, que era de **R\$ 66.348,84** (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), devido aos serviços acrescidos passa a ser **R\$ 82.936,05** (oitenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

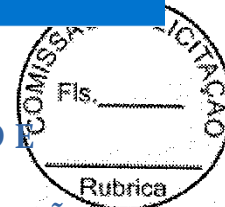
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	ACRÉSCIMO		VALOR FINAL
			PERC.	VALOR ACRÉSC.	
01	Serviço para elaboração de estudos técnicos, planejamento, projeto básico ou executivo de engenharia visando a execução das obras de implantação de vias laterais na faixa de domínio do DNIT, no perímetro urbano de São Miguel do Guamá-PA.	R\$ 66.348,84	25%	R\$ 16.587,21	R\$ 82.936,05

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2022. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 06 de dezembro de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60  
CONTRATANTE**

---

**DIRECTO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 30.326.542/0001-10  
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_